

DECRETO Nº 229, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 163, de 18 de março de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 65.897, de 30 de julho de 2021, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 67.096, de 08 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 1º do Decreto nº 163, de 18 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica dispensada a obrigatoriedade do uso de máscaras ou cobertura facial no Município de Itararé, com exceção dos locais destinados à prestação de serviços de saúde, nos termos do disposto no Decreto Estadual nº 65.897, de 30 de julho de 2021, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 67.096, de 08 de setembro de 2022”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 29 de setembro de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

